

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 103, DE 21 DE MARÇO DE 2025

ALTERA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA-PMPI, NO MUNICÍPIO DE PIRATININGA/SP

O Senhor CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS, Prefeito do Município de Piratininga, Estado de São Paulo, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões da Coordenadoria Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma Comissão para acompanhar todo o processo de elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância no município de Piratininga.

CONSIDERANDO a necessidade de alterar os membros do Conselho ora identificados e anteriormente constituídos através das Portarias nº 166/2024,

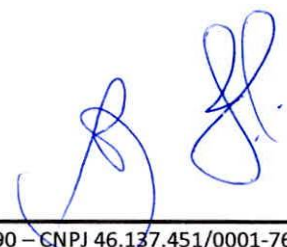
CONSIDERANDO a solicitação conforme memorando nº 882/2025.

R = E = S = O = L = V = E

Art. 1º INSTITUIR e NOMEAR a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFANCIA - PMPI, tendo em vista a ampla participação da sociedade na construção de programas e políticas públicas previstos pela Constituição Federal, com a possibilidade de reunir diferentes pontos de vistas sobre a primeira infância, permitindo contemplar todos os aspectos relacionados ao desenvolvimento da criança, como: físico, mental, afetivo, biológico etc.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos Membros a seguir identificados, sendo:

- I. 01 (um) representante da Coordenadoria Municipal de Educação
Nelma Capossoli da Silva Parizoto
- II. 01 (um) representante do Conselho Tutelar
Donelli Ricardo Franco Ramos
- III. 01 (um) representante da Sociedade Civil
Cláudia Orrana Araújo dos Reis





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

IV. 01 (um) representante da Coordenadoria Municipal de Saúde

Karin Cristina Moura Falqueiro de Souza

V. 01 (um) representante da Coordenadoria Municipal de Assistência Social

Jamille Baena Bento

VI. 01 (um) representante da Coordenadoria de Esportes

Marcos Paulo Cirinelli

VII. 01 (um) representante da Coordenadoria de Cultura

João Oja Neto

VIII. 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente

Adriana Maura Barboza Merlin

IX. 01 (um) representante da Coordenadoria Jurídica

Hugo Tamarozi Gonçalves Ferreira

X. 01 (um) representante da Coordenadoria de Planejamento

Vinicius Verolli de Almeida

Art. 2º A Comissão deverá reunir-se para promover reuniões para discutir dados e apresentar propostas para o Plano Municipal da Primeira Infância.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as Portarias nº 166/2024 e demais disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Piratininga, 21 de março de 2025.

Carlos Alessandro Franco Borro de Matos
Prefeito de Piratininga

Arquivada no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; afixada no quadro de avisos do paço municipal e publicada no site e Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do município de Piratininga.

Julio Fernandes Padilha
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento